



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Contratação de empresa na futura aquisição de óleos lubrificantes, graxa e aditivos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados da frota pertencentes à Prefeitura Municipal de Estiva/ MG .

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, I, da Lei 14.133/2021)
--

1.1 Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que, é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a aquisição de óleo lubrificante, graxa e aditivos, para a manutenção, revisão periódica e conservação das máquinas pesadas e veículos deste município.

1.2 A contratação visa dar continuidade ao fornecimento de óleo lubrificante, graxa e aditivos para a frota de veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal de Estiva/MG, utilizados no desempenho de suas atividades e cumprimento de sua missão institucional. A mesma, se faz necessária de modo à atender todas as secretarias que utilizam deste serviço .

1.3 O objetivo principal desta contratação é garantir que a Prefeitura Municipal de Estiva/MG tenha disponível veículos em estado de conservação garantindo o bom funcionamento de sua frota, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.4 A realização de um novo procedimento licitatório se faz necessária em razão do fim da vigência do instrumento contratual Ata de Registro de Preços.

1.5 A aquisição do objeto permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada e melhores condições de trabalho, visto que são amplamente utilizados no dia a dia das secretarias e nos diversos departamentos da Administração. A ausência dos materiais poderá prejudicar o andamento dos serviços administrativos e o atendimento à população, ocasionando prejuízos ao bom funcionamento dos Departamentos de Gabinete do Prefeito, Educação, Saúde e Obras da Prefeitura Municipal de Estiva/MG.

1.6 Aqui estão alguns pontos-chave que justifica esta aquisição:

a) Segurança dos Passageiros: Os veículos da frota da prefeitura são responsáveis por transportar estudantes, professores , funcionários, pacientes , manutenção de vias e outros. E



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

veículos em bom estado são essenciais para garantir a segurança de todos os passageiros, reduzindo o risco de acidentes e proporcionando uma viagem tranquila.

b) Conformidade com as normas legais: Manter os veículos e máquinas em boas condições é necessário para cumprir as regulamentações de trânsito e segurança. Isso ajuda a evitar multas e penalizações que podem resultar de inspeções de trânsito.

c) Redução de custos a longo prazo: manutenção preventiva pode prolongar a vida útil dos veículos, reduzindo a necessidade de reparos frequentes. Isso ajuda a economizar dinheiro a longo prazo, ao invés de gastar com substituições constantes.

d) Eficácia operacional: Veículos em bom estado garantem a continuidade das operações do município, incluindo transporte escolar, transporte de pacientes, manutenção das vias públicas e outras atividades. Isso ajuda a manter o bom funcionamento dos programas e serviços oferecidos pela prefeitura.

e) Economia de combustível: de óleo lubrificante, graxa e aditivos contribuem para uma melhor funcionamento de peças e acessórios, o que contribui automaticamente na economia de combustível dos veículos, resultando em menores custos operacionais.

f) Satisfação dos usuários: Quando os veículos estão em boas condições, os usuários (alunos, professores, pais, funcionários, pacientes, etc.) têm uma experiência mais satisfatória, aumentando a confiança nos serviços prestados pela prefeitura.

g) Impacto ambiental: A manutenção regular dos veículos, contribui para a redução das emissões de gases poluentes, alinhando-se com as práticas sustentáveis e preservação ambiental.

1.7 Portanto, está comprovado a necessidade da aquisição de óleo lubrificante, graxa e aditivos para os veículos leves e pesados para a frota da prefeitura de Estiva /MG, a fim de mantê-los em funcionamento e não causar descontinuidade dos serviços e perdas extremamente consideráveis, inclusive financeiras, para os projetos aqui produzidos.

2- ÁREA REQUISITANTE

Secretaria/Setor/Departamento	Responsável
Secretaria de Transportes	Jaqueline Pereira
Secretaria de Educação	Rosângela Margarida Raimundo
Secretaria de Saúde	Rafael Albino Pereira
Secretaria de Obras	Ivan Felipe de Lima
Secretaria de Turismo	Fábio A. Nogueira de Noronha
Departamento de Assistência Social	Luciana Marques Pereira



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

3 – PREVISÃO DA CONTRATATAÇÃO NO PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAIS (Art. 18, §1º, II, da Lei 14.133/2021)

3.1 A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) no item 78, estando devidamente alinhada com o planejamento realizado, por um período de doze meses.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/2021)

4.1 A aquisição de óleo lubrificante, graxa e aditivos é enquadrado como continuado tendo em vista que interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a necessidade para dar condições de mobilidade da frota veículos do município para cumprimento das atividades essenciais, e deverão observar as disposições contidas no Termo de Referência, nos normativos federais e distritais que versem sobre o presente objeto, bem como as normas expedidas sobre o assunto pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

4.2 O objeto desta contratação é caracterizados como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

4.3 A presente contratação tem por objeto atender a demanda apresentada que consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento especializado de óleo lubrificante, graxa e aditivos na manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Estiva/MG.

4.4 Para a contratação, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4.5 A licitante interessada não é obrigada a fornecer proposta para todos os lotes, porém é obrigatório para todos os itens de um lote, no caso dos lotes que possuam dois itens.

4.6 Na hipótese de fornecimento inadequado do objeto a contratada deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o contratante.

4.7 O óleo lubrificante, graxa e aditivos deverão ser recomendadas pelo fabricante, com garantia de fábrica/montadora ter garantia expressa no orçamento da Contratada.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

4.8 Após a conclusão da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.

4.9 A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho.

4.10 É vedada a empresa vencedora transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência/autorização da Administração.

4.11 O objeto entregue pela vencedora deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.12 A empresa contratada deverá possuir atendimento em horário comercial.

4.13 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada como requisito previsto em lei especial. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.14 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Art. 18, §1º, IV, da Lei 14.133/2021)
--

5.1 Os quantitativos estimados para a esta contratação foram baseados no planejamento do Departamento Municipal, considerando a demanda existente, as informações presentes nos relatórios de movimentação dos produtos e de controle de utilização da Ata de Registro de Preços, observando um período de 12 (doze) meses.

5.2 O histórico de solicitações e os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor responsável pelo Departamento Municipal Requisitante.

Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI 4 DE BASE MINERAL PARA MOTORES DIESEL DE ALTA TEMPERATURA, SUPERALIMENTADOS OU TURBO ALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS. BALDE 20 LITROS. OLEOS DE REFERENCIA : LUBRAX – IPIRANGA E PETRONAS. (BALDE 20 LITROS)	80
2	ÓLEO 15W40 – SEMISSINTÉTICO – API SN MOTOR A GASOLINA. ÓLEO COM REFERENCIA DE MERCADO, DE ALTA QUALIDADE : LUBRAX - IPIRANGA – PETRONAS . (1 LITRO)	50
3	ÓLEO 10W40 API CI 100% SINTÉTICO, PARA MOTORES A DIESEL DE ALTA TEMPERATURA, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, COM REFERENCIA DE MERCADO , DE ALTA QUALIDADE: – LUBRAX – IPIRANGA – PETRONAS. (BALDE 20 LITROS).	32
4	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO PARA MOTORES A GASOLINA, COM REFERENCIA DE MERCADO, LUBRAX – IPIRANGA – PETRONAS (1 LITRO).	300
5	ÓLEO 5W30 PARA MOTORES A DIESEL , DE ALTA QUALIDADE COM REFERÊNCIA DE MERCADO : LUBRAX – IPIRANGA – PETRONAS (BALDE DE 20 LITROS).	40
6	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL 5 – INDICADO P/CX DE CAMBIO E DIFERENCIAIS, OPERANDO EM CONDIÇÕES NORMAIS, COM COMPOSIÇÃO DE OLEO BASICO MINERAL E ADITIVOS DE EXTREMA PRESSÃO, ANTIESPUMANTE ANTICORROSIVO. ALTA QUALIDADE E REFERENCIA DE MERCADO: LUBRAX–IPIRANGA – PETRONAS. (BALDE 20 LITROS) E REFERENCIA DE MERCADO: LUBRAX –IPIRANGA – PETRONAS. (BALDE 20 LITROS)	15
7	ÓLEO SAE 85W140 –API GL, UTILIZADO EM DIFERENCIAL DA LINHA PESADA, DE ALTA QUALIDADE, COM REFERENCIA DE MERCADO : LUBRAX – IPIRANGA – PETRONAS (BALDE DE 20 LITROS).	20
8	ÓLEO SAE 80 API GL 4 UTILIZADO NOS CAMBIOS DA LINHA LEVE, DE ALTA QUALIDADE E COM REFERENCIA DE MERCADO : LUBRAX – IPIRANGA – PETRONAS (BALDE 20 LITROS).	15
9	ÓLEO SAE 10W30 API GL 4 TRANSMISSÃO DE VEICULOS PESADOS, ALTA QUALIDADE E REFERÊNCIA DE MERCADO: LUBRAX – IPIRANGA – PETRONAS (BALDE 20 LITROS).	30
10	ÓLEO SAE 30 API GL 5, UTILIZADO NOS EIXOS DA, PATROL E RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR, ALTA QUALIDADE E REFERENCIA DE MERCADO : LUBRAX – IPIRANGA – PETRONAS . (BALDE 20 LITROS).	15
11	ÓLEO HIDRAULICO 10W – ATF, UTILIZADO EM TODO VEICULO COM DIREÇÃO HIDRAULICA, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, COM REFERENCIA DE MERCADO: LUBRAX – IPIRANGA – PETRONAS (BALE DE 20 LITROS).	30
12	ÓLEO DO SISTEMA HIDRAULICO 68, UTILIZADO NAS MAQUINAS PESADAS, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, COM REFERENCIA DE MERCADO : LUBRAX – IPIRANGA – PETRONAS (BALDE 20 LITROS).	100
13	ÓLEO DO SISTEMA HIDRAULICO 46, UTILIZADO NAS CARREGADEIRAS, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, COM REFERÊNCIA DE MERCADO : LUBRAX – IPIRANGA – PETRONAS (BALDE 20 LITROS).	10



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

14	ÓLEO 2 TEMPOS, UTILIZADO NAS ROÇADEIRAS, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, COM REFERÊNCIA DE MERCADO : LUBRAX – IPIRANGA (CX COM 40 unidades).	50
15	ÓLEO DE FREIO DOT 4 UTILIZADO EM TODA FROTA, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, COM REFERÊNCIA DE MERCADO: VARGAS, LUBRAX, RADINAG. (500 ml)	100
16	ADITIVO RADIADOR PARA MOTOR DIESEL, UTILIZADO NOS CAMINHÕES E MAQUINAS Á DIESEL. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, COM REFERÊNCIA DE MERCADO : PETRONAS – RADNAQ (BALDE 20 LITROS).	50
17	ÓLEO 5W 40 SINTÉTICO MOTOR FLEX LINHA VOLKSWAGEN A PARTIR DE 2014, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, COM REFERENCIA DE MERCADO: LUBRAX – IPIRANGA – PETRONAS (1 LITRO)	140
18	ÓLEO 10W40 SINTÉTICO MOTOR FLEX NA LINHA VOLKSWAGEN E RENAULT, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, COM REFERÊNCIA DE MERCADO: LUBRAX – IPIRANGA – PETRONAS (1 LITRO)	30
19	GRAXA DE ROLAMENTO A BASE DE SABÃO DE LÍTIO, SEM CHUMBO NLGI 2, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM REFERÊNCIA DE MERCADO: IPIRANGA – MARFAK – PETRONAS. (BALDE 18KG)	25
20	ADITIVO RADIADOR PARA MOTORES FLEX, ADITIVO ORGANICO, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, COM REFERENCIA DE MERCADO: PETRONAS, LUBRAX, IPIRANGA, MOBIL. (LITRO)	80
21	OLEO DE CAMBIO SINTETICO GL5 75W80 , IDEAL PARA CAIXA DE CAMBIO MANUAL, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, COM REFERENCIA DE MERCADO: PETRONAS, LUBRAX, IPIRANGA, MOBIL. (LITRO)	30
22	OLEO DE CAMBIO SEMI SINTETICO GL5 75W90 , IDEAL PARA CAIXA DE CAMBIO MANUAL LINHA LEVE VOLKSWAGEN, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, COM REFERENCIA DE MERCADO: PETRONAS, LUBRAX, IPIRANGA, MOBIL. (LITRO)	50

6 - ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA NA ESCOLHA DA SOLUÇÃO (Art. 18, §1º, III, da Lei 14.133/2021)

6.1 Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos. Sendo assim, foram feitas análises das alternativas de mercado para sanar o problema encontrado.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

6.2 Para fins de levantamento de mercado, foram realizadas pesquisas de preços com fornecedores do ramo de atividade do objeto, com objetivo de identificar possíveis interessados e se há existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

6.3 Após análise, conclui-se que para contratação do objeto a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, é a solução, mas apta a atender as necessidades da Administração, uma vez que proporcionará uma maior participação de licitantes interessadas, resultando na obtenção de proposta mais vantajosa para a administração.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VI, da Lei 14.133/2021)

7.1 Considerando o orçamento prévio realizado, a estimativa preliminar da contratação é de **R\$331.135,78 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).**

7.2 A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor, foi a média dos valores coletados diretamente com os fornecedores e o valor estimado levou em consideração, os levantamentos dos gastos dos Departamentos requisitantes nos últimos 12 (doze) meses. Realizou-se análise crítica das pesquisas coletadas, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

7.3 O orçamento estimativo final unitário para a contratação do respectivo objeto, será pormenorizado no Termo de Referência.

8- DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

	Dotação	Ficha	Secretaria
1	02 02 04 122 0001 0.017 3390 30	42	Administração
2	02 02 04 122 0001 2.013 3390 30	54	Administração
3	02 04 12 365 0010 2.267 3390 30	180	Educação
4	02 04 12 365 0010 2.267 3390 30	181	Educação



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

5	02 04 12 365 0010 2.268 3390 30	183	Educação
6	02 04 12 365 0010 2268 3390 30	184	Educação
7	02 04 12 362 0012 2273 3390 30	220	Educação
8	02 04 12 361 0012 2.046 3390 30	242	Educação
9	02 06 10 122 0043 2.172 3390 30	373	Saúde
10	02 06 10 301 0016 2.061 3390 30	401	Saúde
11	02 06 10 301 0017 2.159 3390 30	406	Saúde
12	02 06 10 305 0019 2165 3390 30	432	Saúde
13	02 09 04 122 0007 2.029 3390 30	464	Transportes
14	02 10 08 243 0041 2.150 3390 30	491	Ação Social
15	02 10 08 243 0041 2.286 3390 30	497	Ação Social
16	02 10 08 244 0041 2.151 3390 30	540	Ação Social

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII, da Lei 14.133/2021)

9.1 A solução para o processo de aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos destinados para a frota veicular pertencente à Prefeitura Municipal de Estiva/MG envolve uma abordagem integrada que combina eficiência, transparência e sustentabilidade.

9.2 A presente contratação tem a finalidade de garantir condições de trabalho adequadas aos servidores da Administração, já que visa a aquisição de peças automotivas para a manutenção dos veículos da frota objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, tem a finalidade de atender os Departamentos de Educação, Saúde, Obras e Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Estiva -MG.

9.3 Após análise verificou-se que, a solução por fornecedores se mostrava mais viável economicamente para a Prefeitura e consequentemente mais vantajosa.



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

9.4 A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Prefeitura em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permitindo, assim, que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

9.5 O objeto a ser adquirido permitirá atender os diversos departamentos e setores da Prefeitura Municipal de Estiva /MG e por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial.

9.6 Assim, a aquisição mostra-se uma solução viável na modalidade Pregão Presencial, com julgamento por maior desconto.

10– JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1 Dada a natureza divisível do objeto, a presente contratação será dividida em itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final unitário, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, IX, da Lei 14.133/2021)

11.1 A adoção da solução de contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas e aditivos, em manutenção corretiva e preventiva em veículos automotores, visa a preservação do patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização dos serviços de transporte, obras, na locomoção de autoridades, servidores e pacientes, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes, garantindo a execução dos serviços públicos.

12 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X, da Lei 14.133/2021)



Prefeitura Municipal de Estiva - MG

Secretaria Municipal de Transportes

Av Prefeito Gabriel Rosa, 177, CEP 37542-000 - Estiva-MG

12.1 Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES Art. 18, §1º, XI, da Lei 14.133/2021)

13.1 Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido. O objeto da presente contratação não depende de outras contratações. Não há, pois contratações correlatas ou interdependentes a serem realizadas.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, §1º, XII, da Lei 14.133/2021)

14.1 Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

15 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE (Art. 18, §1º, XIII, da Lei 14.133/2021)

15.1 A Prefeitura Municipal de Estiva/MG, possui frota contendo veículos leves e pesados, utilizados para transporte de alunos, pacientes, materiais, pessoal e realização de serviços.

15.2 O fornecimento de óleos lubrificantes, graxa e aditivos destinam-se aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura municipal de Estiva/MG, inerentes ao bom funcionamento deste Órgão.

15.3 Para o cumprimento da missão institucional do Órgão é de vital importância a aquisição de por meio da contratação de empresa do comércio varejista.

15.4 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

15.5 Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

Estiva, 07 de fevereiro de 2025.

Jaqueline Pereira

Diretora Municipal de Transportes